



Decreto N° 199 - de 14 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.571.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	39.365,75
2.03.02.12.365.0003.1.0006-1.540.000 - 4.4.90.61.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	289.365,75
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	289.365,75

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.706.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	26.903,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.903,90
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	26.903,90

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.701.000 - 3.3.90.93.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	710,61
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	710,61
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	710,61
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	316.980,26

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 316.980,26**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.361.0002.1.0003-1.571.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	39.365,75
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	39.365,75

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	835,32
2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	118.683,92
2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	127.666,27
2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.540.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	2.814,49
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	289.365,75

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.701.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	710,61
2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	26.903,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	27.614,51
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	27.614,51
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	316.980,26

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 316.980,26**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 14 de Novembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03